



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Administração, Estratégia e Gestão de Pessoas
Gerência de Licitações e Contratos
4º Aditivo CT 170/2021

*4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA
LUZIA/MG E A EMPRESA CONSÓRCIO ÓTIMO DE
BILHETAGEM ELETRÔNICA*

O **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG**, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001-50, com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG com sede à Av. VIII, nº 50, Bairro Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário de Desenvolvimento Social e Cidadania Sr. **JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA** portador do CPF nº 053.514.636-10, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº: 3996/2022, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**, com sede à Rua Aquiles Lobo nº 504, 6º andar, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 30.150-160, inscrito no **CNPJ** nº 10.426.715/0001-64, neste ato representado pelo Sr. **HELOISIO MARCOS SILVEIRA**, portador do CPF nº 078.016.456-34, doravante denominado **CONTRATADO**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 170/2021, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 043/2021**, elaborado conforme a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Nona do contrato nº 170/2021, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e reajuste 32% (Memoria de Calculo em <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2021/09/APOST.-REAJUSTE-CT-166.2021-OTIMO.pdf>), conforme majoração acumulada do preço das passagens da data de assinatura do contrato até o presente (vide resoluções do Seinfra <http://www.infraestrutura.mg.gov.br/resolucoes>) nos termos do item 8.2 do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Por este instrumento, as partes abaixo assinadas prorrogam o prazo de vigência do contrato por 12 meses, a partir do dia 24 de Agosto de 2024 até o dia 23 de Agosto de 2025.

Parágrafo Único: Ficam convalidados os atos praticados entre o fim da vigência e a data de assinatura do referido contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a atender este aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO	COD. ORÇAM	FONTE
445	08.122.2081.2182	3.3.90.49.00.00	1500
467	08.243.2063.2200	3.3.90.49.00.00	1500
583	08.244.2064.2191	3.3.90.49.00.00	1500
584	08.244.2064.2191	3.3.90.49.00.00	1660
585	08.244.2064.2191	3.3.90.49.00.00	1661



PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA
Sec. Mun. Administracao, Estrategia e Gestao de Pessoas
Gerencia de Licitacoes e Contratos
4º Aditivo CT 170/2021

559	08.243.2081.2194	3.3.90.49.00.00	1500
560	08.243.2081.2194	3.3.90.49.00.00	1660
622	08.244.2081.2199	3.3.90.49.00.00	1660

CLAÚSULA QUARTA – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A Contratada deverá manter as condições de habilitação durante todo o período de contratação, devendo apresentar as certidões de regularidade no ato de assinatura deste Termo Aditivo. Os pagamentos à Contratada somente serão realizados mediante a comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Em virtude da prorrogação de vigência e do reajuste de que trata a Clausula Primeira, o valor global da contratação passará a ser de R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo

Santa Luzia, 26 de Agosto de 2024

JULIO CESAR CESARIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e
Cidadania

HELOISIO MARCOS SILVEIRA
Representante Legal da empresa contratada

Testemunhas: